



LEI Nº 2.310 de 22 de Outubro de 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AOS CÍRCULOS DE PAIS E MESTRES - CPMS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTO ÂNGELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

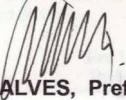
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro aos Círculos de Pais e Mestres – CPMS - das Escolas Municipais de Santo Ângelo, no valor de R\$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos) *per capita*, a ser repassado por trimestre e antecipadamente.

Art. 2º - O Poder Executivo, num prazo máximo de 30 dias, regulamentará por Decreto, a prestação de contas dos recursos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de outubro de 1999.


JOSÉ LIMA GONÇALVES, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal
Praça Pinheiro Machado
Fone: (055) 313-1600 - Fax: (055) 313-3636
CEP 98801-630 - Santo Ângelo - RS